



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

INDICAÇÃO Nº 200/2026

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Clóvis Pires, Vereador, legalmente amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição indicativa a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

INDICA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BOMBEIRO MIRIM NOS DISTRITOS DE DOM CORRÊA E SÃO SEBASTIÃO DO SACRAMENTO, VOLTADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 4 A 17 ANOS. A INICIATIVA BUSCA PROMOVER A FORMAÇÃO CIDADÃ POR MEIO DA DISCIPLINA, VALORES ÉTICOS E ATIVIDADES PRÁTICAS, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE JOVENS MAIS CONSCIENTES E RESPONSÁVEIS.

JUSTIFICATIVA:

O projeto inclui ações educativas e sociais, com foco em cidadania, responsabilidade socioambiental, trabalho em equipe, respeito às diferenças e preparação para situações emergenciais. Também se destaca pela inclusão social e desenvolvimento de habilidades, incentivando empatia, confiança e protagonismo, com impacto positivo na qualidade de vida e na transformação social dos participantes.

Aderir ao Projeto Bombeiro Mirim por meio de Convênio com o Instituto NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -INDECULT CNPJ: 11.555.581/000144.

A presente indicação se justifica pela importância de oferecer às crianças e jovens dos Distritos oportunidades de formação cidadã, prevenção de vulnerabilidades sociais e desenvolvimento pessoal, por meio de um projeto estruturado que une educação, disciplina e valores. O Projeto Bombeiro Mirim representa uma iniciativa de grande relevância social, capaz de impactar positivamente famílias e toda a comunidade.

Diante do exposto, solicita-se a devida atenção do Executivo Municipal para a viabilização desta importante iniciativa.

A presente indicação se faz necessária considerando a importância de oferecer um espaço adequado e seguro para as atividades recreativas das crianças. Atualmente, a escola não dispõe de uma área apropriada para esse fim, o que dificulta o desenvolvimento de atividades ao ar livre e compromete o bem-estar dos alunos.

A cimentação de um espaço destinado à recreação proporcionará melhores condições de uso, garantindo mais segurança, higiene e conforto para as crianças durante os momentos de lazer e atividades pedagógicas.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

Além disso, a unidade escolar apresenta problemas estruturais, como a presença de umidade, mofo e maresia nas paredes, situação que pode afetar diretamente a saúde de alunos e profissionais da educação, além de prejudicar o ambiente de ensino.

Dessa forma, a reforma da escola se faz urgente, visando proporcionar um ambiente mais saudável, adequado e digno para toda a comunidade escolar.

Apresentação: 05 de maio de 2026.

Plenário, 07 de maio de 2026.

CLÓVIS PIRES

Vereador